Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 21/08/12
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal n°871/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$66.000,00(Sessenta e seis mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$54.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais- Infra-Orçamentária	R$12.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos valores acima ficam anuladas os valores constantes nas seguintes funções programáticas:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$12.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – P. J	R$54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 21 de agosto de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
21 / 08 / 2012